



= LEI Nº 1.950/78 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial na importância de Cr\$: : : : 491.239,63 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos).

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 491.239,63 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), para pagamento à Firma ENCALSO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao reajuste do contrato de empreitada sob nº 475/76.

ARTIGO 2º - As coberturas do crédito especial criado pelo artigo 1º será realizada mediante a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

2.01.11 - Fundo de Reserva Orçamen-

tária.....Cr\$ 491.239,63

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Março de 1.978.



continuação da Lei nº 1.950/78

Fls. 2

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e sete (27) dias do mês de Março de 1.978.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor de D.A.

PUBLICADO EM 26/4/78
JORNAL O Imparcial

Escriturária

elza